



**PROJETO DE LEI Nº 012/2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 54.000,00 PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO INCREMENTO MAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, por Excesso de Arrecadação, Orçamento aprovado pela Lei nº 0410/2023, de 14/12/2023, no valor de R\$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**05.100- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RUBRICA:**

10- SAÚDE  
301- ATENCAO BASICA  
2016-SAÚDE PARA O POVO  
2076- DESENVOLVER ATIVIDADES DO INCREMENTO MAC  
3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 54.000,00  
Recursos: **17063120**-Transferencia Especial da União-Emendas Parlamentares Bancada

**TOTAL (R\$): 54.000,00**

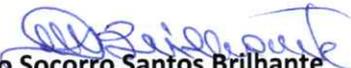
**Art. 2º** - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial a receita recebida através da Emenda de Bancada EBPM-Incremento PAP- liberada através da Conta Bancária 22106-6- SUS CUSTEIO.

**Art. 3º** Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB, em 27 de maio de 2024.**

  
**Maria do Socorro Santos Brilhante**  
**Prefeita**